

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 003/2020, firmado entre a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sediada em Curitiba/PR, na Rua Engenheiros Rebouças nº 1.376, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CLAUDIO STABILE**, portador do RG nº 6.034.845-6 e do CPF nº 577.789.229-91, e do Diretor de Meio Ambiente e Ação Social **JULIO CESAR GONCHOROSKY**, portador do RG nº 1.611.105-8 e do CPF nº 171.620.008-35, que ao final assinam e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/000-07, sediada em Cascavel/PR, na Rua Paraná, nº 5.000, representada neste ato pelo Prefeito, **LEONALDO PARANHOS DA SILVA**, portador do RG nº 4.181.988-0/SSP-PR e CPF nº 498.725.759-91, abaixo assinado, resolvem celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação supracitado, que tem por objetivo envidar esforços para a melhoria das condições ambientais do Rio Cascavel, este o principal manancial de abastecimento público do município e do entrono do Lago Municipal de Cascavel, situado no Parque Paulo Gorski, conforme respectivo Plano de Trabalho, na forma descrita a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inversão das obrigações constantes das Cláusulas 2ª e 3ª do Termo de Cooperação e Financeira nº 003/2020 – GHID.

**Parágrafo único:** Com este Termo Aditivo a redação passará a ser a seguinte: Cláusula Segunda – das obrigações da Sanepar “[...] VIII. Realizar as devidas contratações, execuções e fiscalização dos projetos e outros elementos gerados, previstos no item Plano de Segurança de Barragem, e disponibilizar cópia para a Sanepar dos resultados [...]” e, Cláusula Terceira – das obrigações da Prefeitura Municipal: “[...] VII. Realizar as devidas contratações, execução, fiscalização dos projetos e outros elementos gerados, previstos no Plano de Manejo, e disponibilizando cópia a Prefeitura de Cascavel dos resultados [...]”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Processo aprovado na REDIR 004/2023 de 23/01/2023 com pareceres Técnico nº 071/2022 – GHID, Técnico Complementar nº 004/2023 – GHID e Parecer Jurídico 80/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não colidirem com o presente instrumento permanecem válidas e inalteradas.

E, por assim estarem as partes acordadas, datam e assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para plena eficácia e validade do mesmo.

Curitiba, 01 de FEVEREIRO de 2023.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO STABILE  
Diretor Presidente - SANEPAR

\_\_\_\_\_  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal – Cascavel

\_\_\_\_\_  
JULIO GONCHOROSKY  
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
RITA IVONE CAMANA  
CPF 575.112.259-34

\_\_\_\_\_  
  
RODOLPHO TANAKA SAVELLI  
CPF 034.219.569-79



ePROTOCOLO



Documento: **3\_Termo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Carlos Pereira Marconi da Silva** em 30/01/2023 10:13, **Julio Cesar Gonchorosky** em 30/01/2023 13:29, **Claudio Stabile** em 30/01/2023 14:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodolpho Tanaka Savelli (XXX.219.569-XX)** em 01/02/2023 16:36 Local: SANEPAR/09164.

Assinatura Simples realizada por: **Rita Ivone Camana (XXX.112.259-XX)** em 01/02/2023 16:10 Local: SANEPAR/09164.

Inserido ao protocolo **19.308.452-4** por: **Carlos Eduardo Curra Kosak** em: 30/01/2023 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cdea807caaf44e02c7aa51d42828e89e**.





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Eduardo Curra Kosak (XXX.924.309-XX)** em 01/02/2023 10:56 Local: SANEPAR/11677.

Inserido ao protocolo **20.013.839-2** por: **Carlos Eduardo Curra Kosak** em: 01/02/2023 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7db8751c62fd1a36576f7926630946b5**.